



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

RESOLUÇÃO SME Nº08, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá nova redação aos dispositivos da Resolução SME nº 05, de 05 de maio de 2020 e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ✓ A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- ✓ O Parecer CNE nº05/2020, no que se refere à Educação Infantil em relação à flexibilização indica que convém registrar os dispositivos estabelecidos no artigo 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do calendário de educação infantil, a ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia;
- ✓ O Decreto Municipal nº 8.258 de 28 de setembro de 2020, que dispõe **sobre a suspensão da retomada das aulas e atividades escolares presenciais em toda rede pública municipal e estadual de ensino até o final do ano letivo de 2020, no contexto da pandemia decorrente da covid-19 e dá outras providências.**

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º e 3º da Resolução SME nº 05/2020 de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2020 em toda rede de ensino municipal, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º -[...] Item: [...] IV – Término do ano letivo: 11 de dezembro;

[...] XI – 4º bimestre de 19 de outubro a 11 de dezembro.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Art. 3º -[...] III – reuniões de conselho de classe/ano [...]

d) 4º reunião: 04 de dezembro.

e) Conselho Final: 11 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assis, em 13 de outubro de 2020.



DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação